



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.810, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, área do lote 15 da quadra 06, do loteamento denominado Jardim Dermínio e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante dos processos 2017045578 e 2007004681;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada como sendo de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, nos termos do Art. 5º, aliena "c" do Decreto Lei nº 3.365, de 26 de junho de 1941 e suas alterações, o lote 15, da quadra 06, do loteamento denominado Jardim Dermínio, descrito no Anexo Único, que integra e incorpora o presente ato, tendo em consideração o fato de que nos autos dos processos administrativos PMF nºs 2017045578 e 2007004681 ficou constatado que o mesmo se encontra em situação de risco, sendo que o solo local não apresentava características favoráveis mínimas para a edificação e, bem assim, que o Município de Franca executou nele obras de drenagem para estabilização da área de risco, para fins de contenção do processo erosivo.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a desapropriação deverá ser efetivada, preferencialmente, por via amigável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 17 de abril de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Matrícula: 52.058 – 2º Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

Proprietários: Jorge Nogueira e Falmida Henrique Nogueira.

Imóvel: UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, constituído pelo lote nº 15 da quadra nº 06, no loteamento denominado JARDIM DERMÍNIO, de forma retangular, medindo 10,00 m de frente para a RUA PRESIDENTE DELFIM MOREIRA; por 10,00 m aos fundos confrontando com parte dos lotes nºs 12 e 11; por 25,00 m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 14 e do outro lado confrontando com o lote nº 16, encerrando a área de 250,00 m².

DESENVOLVIMENTO

RESULTADO DO PARECER DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO BFSHOW 2024

PROCESSO: 2024011550

OBJETO: Trata-se da seleção de empresas francanas fabricantes de calçados e acessórios através de apoio na contratação de estandes individuais para até 10 (dez) empresas na feira comercial Brazilian Footwear Show – BFShow, edição 2024, através do espaço coletivo do Projeto do Espaço Moda Franca®, que ocorrerá no Transamérica Expo Center, São Paulo/SP, entre os dias 21 e 23 de maio de 2024 que tem por objetivo expor os desenvolvimentos e lançamentos de produtos oriundos de indústrias de calçados e acessórios.

Relação de empresas aptas para a participação no evento supracitado com o apoio financeiro da Prefeitura.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SNEAKERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	11.735.588/0001-48

ARTEINJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLADOS LTDA	21.767.051/0001-13
VANESSA MOSCARDINI CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	30.925.718/0001-50
A.P. LEAL DE ANDRADE	07.258.516/0001-80
FLUXO MODERNO ARTEFATOS DE COURO LTDA	13.247.057/0001-31
OSVALDO LUIS MARQUES DE SOUZA	29.651.191/0001-33
INDÚSTRIA DE CALÇADOS MAZUQUE LTDA	65.802.084/0001-22
CALÇADOS MASSON LTDA	58.882.887/0001-79
A.F.C. SANDOVAL CALÇADOS	14.830.580/0001-59
B.G.PÁDUA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	40.759.717/0001-36

Franca, 17 de abril de 2024.
Lucimara de Oliveira Correia do Prado
Secretária Municipal de Desenvolvimento

FINANÇAS

TERMS DE ADITAMENTO

Processo nº 20357/23 - Pregão Eletrônico nº 155/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. Contratada: Cirurgica São José Ltda. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao item 13 do contrato Nº 1.649/023 e item 28 do contrato Nº 1.664/23, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexado aos autos em folhas de nºs 3207 e seguintes.

Processo nº 49807/22 - Pregão Eletrônico nº 026/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO TÓPICO. Contratadas: Aglon Comercio e Representações Ltda. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total ao item 19 da ata de fornecimento 1.190/2023, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexado aos autos em folhas de nºs 1.933 e seguintes. Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total ao item 03 e 26 da ata de fornecimento 1.182/2023, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexado aos autos em folhas de nºs 1.933 e seguintes. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total ao item 18 da ata de fornecimento 1.192/2023, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexado aos autos em folhas de nºs 1.933 e seguintes.

Processo nº 49803/22 - Concorrência nº 02/23 - Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de abertura e duplicação da Avenida Euclides Vieira Coelho, compreendendo instalação de iluminação, drenagem e implantação de rotatórias. Contratada: Val Rocha Engenharia Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 939 e seguintes.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 51040/23 - Pregão Eletrônico nº 332/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. Contratadas: Tecnolar Ltda, lotes 9, 27; Rednov Ferramentas Ltda, 2, 6, 8, 20, 24; Sierdovski & Sierdovski Ltda, 4, 14; Inova Comercial & Transportes Rodoviaros Ltda, 3, 13, 21, 31; Lar e Cozinha Comercial Ltda, 11, 15, 29, 33; Cristal Sul Comercio Varejista de Equipamentos Ltda, 12, 30.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Rafael Martins Ribeiro - Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura

Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Della Motta - Presidente

Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente

Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário

Lindsay Cardoso - 2º Secretária

Processo nº 8496/24 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, para execução de serviços de manutenção, calibração e certificação do INMETRO (Instituto nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) do Etilômetro BAF-300 N.S. 05578, pelo valor de R\$ 2.993,40 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Franca, 17 de abril de 2024.
Cesar Carrijo Borges
Pregoeiro

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CARLOS EDUARDO ROSA
End. imóvel: RUA JOSÉ CARLOS MERCURI, 4543 - L. 17 Q. 11 - JARDIM SAMELLO V
Cadastro: 1.3.22.02.002.17.00
Processo: 2001012108 - Auto nº: 132438 - Reg. nº: 15730

Proprietário: CRISTINA LUZIA FREIRIA CUNHA E OUTRO
End. imóvel: RUA LÁZARA ARLINDA LIMA DE ALMEIDA, S/Nº - P/L.6/7 AREA C Q. 04 - RECANTO CAP. HELIODORO
Cadastro: 1.1.31.01.001.08.00
Processo: 2024015980 - Auto nº: 132548 - Reg. nº: 15716

Proprietário: DELCIO DOS REIS
End. imóvel: RUA JOSÉ CARLOS MERCURI, 4523 - L. 15 Q. 11 - JARDIM SAMELLO V
Cadastro: 1.3.22.02.002.15.00
Processo: 2001012108 - Auto nº: 132437 - Reg. nº: 15728

Proprietário: EDSON VIEIRA BARBOSA
End. imóvel: RUA PROFA. VANDA GONZAGA, S/Nº - P/L. 6/7 AREA B Q. 04 - RECANTO CAP. HELIODORO
Cadastro: 1.1.31.01.001.07.00
Processo: 2024015978 - Auto nº: 132547 - Reg. nº: 15715

Proprietário: FRANCO SÉRGIO DA SILVA BARBOSA
End. imóvel: RUA LÁZARA ARLINDA LIMA DE ALMEIDA, S/Nº - P/L. 6/7 AREA D Q. 04 - RECANTO CAP. HELIODORO
Cadastro: 1.1.31.01.001.06.00
Processo: 2024015976 - Auto nº: 132546 - Reg. nº: 15714

Proprietário: MARIA CELIA BERNARDO DA SILVA
End. imóvel: RUA NILTON COELHO GONÇALVES, 4532 - L. 21 Q. 11 - JARDIM SAMELLO V
Cadastro: 1.3.22.02.002.21.00
Processo: 2001012108 - Auto nº: 132441 - Reg. nº: 15731

Proprietário: SOLIMAR PEREIRA DA SILVA E OUTRA
End. imóvel: RUA JOSÉ CARLOS MERCURI, 4553 - L. 18 Q. 11 - JARDIM SAMELLO V
Cadastro: 1.3.22.02.002.18.00
Processo: 2001012108 - Auto nº: 132439 - Reg. nº: 15729

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no

valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CINTRA INCORPORATION HOLDING FAMILIAR LTDA
End. imóvel: RUA MARIA LUZIA ANDRADE BARCELLOS, 1183 - L. 09 Q. 02 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.05.008.11.00
Processo: 2019013223 - Auto nº: 132537 - Reg. nº: 15706

Proprietário: ISAN VICENTE ALVES
End. imóvel: AVENIDA DOUTOR HÉLIO PALERMO, 2760 - L. 09 Q. 06 - CENTRO
Cadastro: 1.1.11.11.023.09.00
Processo: 2018065235 - Auto nº: 132544 - Reg. nº: 15708

Proprietário: MARCIO CESAR DUZI E OUTROS
End. imóvel: RUA FRANCISCO PESCE, 703 - L. 19 Q. 04 - VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Cadastro: 1.1.11.04.007.10.00
Processo: 2019018935 - Auto nº: 132538 - Reg. nº: 15707

Proprietário: MARIA APARECIDA CARLOS
End. imóvel: RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 2601 - L. 02 Q. 06 - JARDIM BOA ESPERANÇA
Cadastro: 1.3.11.08.080.01.02
Processo: 2024002903 - Auto nº: 132500 - Reg. nº: 15718

Proprietário: MARIA APARECIDA DA SILVA BRAS E OUTROS
End. imóvel: RUA DOUTOR VITAL BRASIL, 2770 - L. 21 Q. 15 - JARDIM BOA ESPERANÇA
Cadastro: 1.3.12.05.012.21.00
Processo: 2023027612 - Auto nº: 132509 - Reg. nº: 15721

Proprietário: MARIA ENCARNÇÃO OLIVEIRA
End. imóvel: RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 2611 - L. 03 Q. 06 - JARDIM BOA ESPERANÇA
Cadastro: 1.3.11.08.001.03.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 132501 - Reg. nº: 15719

Proprietário: RENAT DOS SANTOS BARBOSA ALVARENGA
End. imóvel: RUA SANTA CATARINA, 945 - P/L.01 Q. 29 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.11.08.011.34.00
Processo: 2023005835 - Auto nº: 132505 - Reg. nº: 15722

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 957,36 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ALEX SANDER FAGUNDES E OUTRA
End. imóvel: RUA SAO PAULO, 1482 - L. 02 Q. 39 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.11.12.013.02.04
Processo: 2024002903 - Auto nº: 132514 - Reg. nº: 15725

Proprietário: JANETE AZARIAS DE LIMA BARBOSA
End. imóvel: RUA SAO PAULO, 1528 - L. 07 Q. 39 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.11.12.013.07.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 132515 - Reg. nº: 15724

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DE MURO DE SUSTENTAÇÃO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou muro de sustentação sem a necessária

licença ou projeto aprovado. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 299 e 533 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 492 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, APRESENTAR LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA (ART, RRT, etc.) DO REFERIDO MURO DE SUSTENTAÇÃO. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 2 UFMF (dois inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 159,56 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os artigos 509 e 513 do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: MAJO AGRAPECUARIA LTADA
End. imóvel: RUA SAO PAULO, 1949 - L. 15 Q. 00 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.12.09.009.15.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 131250 - Reg. nº: 15720

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE MURO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram muro no seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 296 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL. O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará cobrança da multa de 2 UFMF (dois inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 159,56 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os artigos 509 e 511, III, do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.
End. imóvel: RUA LÁZARA ARLINDA LIMA DE ALMEIDA, s/nº - P/L.20 Q. 14 – JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.03.012.20.00
Processo: 2024015981 - Auto nº: 132543 - Reg. nº: 15712

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.
End. imóvel: RUA LÁZARA ARLINDA LIMA DE ALMEIDA, S/Nº - P/L.20 Q. 04 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.03.012.20.00
Processo: 2024015981 - Auto nº: 132545 - Reg. nº: 15713

Proprietário: CRISTINA LUZIA FREIRIA CUNHA E OUTRO
End. imóvel: RUA LÁZARA ARLINDA LIMA DE ALMEIDA, S/Nº - P/L 6/7 AREA C Q. 04 - RECANTO CAP. HELIODORO
Cadastro: 1.1.31.01.001.08.00
Processo: 2024015980 - Auto nº: 132542 - Reg. nº: 15711

Proprietário: EDSON VIEIRA BARBOSA
End. imóvel: RUA PROFESSORA VANDA GONZAGA, S/Nº - P/L 6/7 AREA B Q. 04 - RECANTO CAP. HELIODORO
Cadastro: 1.1.31.01.001.07.00
Processo: 2024015978 - Auto nº: 132541 - Reg. nº: 15710

Proprietário: FRANCO SÉRGIO DA SILVA BARBOSA
End. imóvel: RUA LÁZARA ARLINDA LIMA DE ALMEIDA, S/Nº - P/L. 6/7 AREA D Q. 04 - RECANTO CAP. HELIODORO
Cadastro: 1.1.31.01.001.06.00
Processo: 2024015976 - Auto nº: 132540 - Reg. nº: 15709

AUTO DE INTIMAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO
DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado possui imóvel em que está sendo/foi edificadas construções sem ou em desacordo com o devido projeto aprovado pela Prefeitura. O imóvel se encontra irregular e possui lançamento de multas por descumprimento da legislação municipal. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 93 da citada lei, para no prazo de 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O INÍCIO DA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS, com acompanhamento técnico, conforme determina o artigo 34 da mesma Lei. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará demolição das construções irregulares, conforme o artigo 93, V, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: PEDRO FERREIRA DA SILVA
End. imóvel: AVENIDA APPARECIDA SILVA MATTHES, 420 - L. 03 Q. 32 - JARDIM TROPICAL II
Cadastro: 1.1.22.11.005.03.00
Processo: 2023CT0528 - Auto nº: 132558 - Reg. nº: 15726

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.595,60 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: MAURA ROSA DE OLVIERA RODRIGUES E OUTROS
End. imóvel: RUA ARACAJU, 2581 - L. 08 Q. 18 - JARDIM BRASILÂNDIA
Cadastro: 1.3.12.14.001.08.01
Processo: 2021051252 - Auto nº: 132522 - Reg. nº: 15723

Franca, 17 de abril de 2024.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da segunda AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE LEI DE REVISÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DE SOLO (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 137/08), que se realizará em 07 de maio de 2024, às 08:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Franca - Franca/SP.

A minuta do Projeto de Lei, ficará disponível para consulta dos interessados, a partir do dia 19/04/2024, no site da Prefeitura de Franca (www.franca.sp.gov.br), e também poderá ser solicitada cópia até a data audiência através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br anotando-se em ata.

Franca, 17 de abril de 2023.
Luiz Henrique Spirlandelli
Secretário de Infraestrutura – Substituto

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 0103/2023 – Pregão Eletrônico nº 0030/2023– ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1.004/2024; 1.005/2024; 1.006/2024; 1.007/2024; 1.008/2024; 1.009/2024; 1.010/2024 e 1.011/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Contratadas: a) DIPAR FERRAGENS LTDA Lote: 3; b) ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA Lotes: 1 e 8; c) GCM COMERCIAL LTDA Lotes: 2 e 9; d) GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA Lotes: 5 e 7 e) G R COMÉRCIO LTDA Lote: 12; f) JHONATAS DE OLIVEIRA FREITAS 39458708877 Lote: 10; g) KLUX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA Lotes: 6, 13 e 14; H) MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA Lotes: 4 e 11.

Franca, 17 de abril de 2024.
Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente da FEAC

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO

PROC. ADM. nº. 014/21, LICITAÇÃO nº. 004/21. Objeto: Permissão de uso, de forma onerosa, a título precário, sob o instituto da permissão, para exploração de áreas públicas delimitadas pertencentes ao terminal rodoviário intermunicipal/interestadual de Franca/SP. Empresas: GOUVEA CASTRO CAFETERIA E LANCHONETE LTDA ME e FLAVIANA GOUVEA DE CASTRO ME. Fica prorrogada a vigência dos contratos originais, celebrados em 15/04/2021, pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2024.

Franca, 15 de abril de 2024.
Júlio César Speretta.
Pregoeiro – EMDEF

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADM. nº. 003/23, LICITAÇÃO nº. 003/23. Número da licitação no licitações-e: 1041880. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães, leite e lanches. O Sr. Pregoeiro torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente licitação. Fica adjudicada e homologada a proposta da licitante PANIFICADORA PAULITANA DE FRANCA LTDA ME, itens: 01, 02 e 03. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$13.263,40 (Treze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). O item 04 do certame restou fracassado/revogado pelo não atendimento ao §3º, Art. 57, da Lei 13.303/2016.

Franca, 15 de abril de 2024.
Julio Cesar. Speretta
Pregoeiro – EMDEF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL (AG)

A Diretora Presidente da EMDEF e o Conselho Fiscal da EMDEF, no uso de suas atribuições, com base no art. 123, da Lei Federal n. 6404, de 15/12/1976, convocam, através do presente, assembleia geral para o dia 30.04.2024, às 15h00min, na sede da EMDEF (R: Vera Beatriz Marques Mello, 5965, Franca/SP, Dist. Ind., Cep: 14406-123) para o fim de deliberar, em sessão colegiada, a seguinte ORDEM DO DIA: apresentação das demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2023, bem como examinar outros assuntos de interesse do ente.

Franca/SP, 16 de abril de 2024.
Milena Cristina Goulart Bernardino - Everton de Paula – Mariani Dias Souza – Gian Carlo Fava

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 719, DE 16 DE ABRIL DE 2024
(Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Zezinho Cabeleireiro)

Outorga Título Honorífico de Cidadão Francano ao Ilustríssimo Senhor Jean Pierre Neto.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgado o título honorífico de Cidadão Francano ao Ilustríssimo Sr. Jean Pierre Neto, em condecoração aos relevantes serviços prestados à comunidade francana.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca,
16 de abril de 2024.
Vereador Walmir de Sousa Della Motta
Presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

COMAM - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/24 – Concedente: COMAM - Consórcio de Municípios da Alta Mogiana – Concessionária: Luz da Alta Mogiana SPE S.A. - Objeto: Contrato de concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à gestão, modernização, otimização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura das redes municipais de iluminação pública dos Municípios aderentes pertencentes ao COMAM - Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2023 – Processo nº 002/2023 - Assinatura: 12/04/2024 – Valor Global: R\$ 528.396.080,80 - Vigência: 25 (vinte e cinco) anos – Fundamento Legal: Vide Concorrência Pública nº 001/2023.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024**

A instituição CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 00.826.075/0001-26, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar público que, através do Edital Nº 04/2024, está realizando Processo Seletivo para contratação de EDUCADOR E EDUCADOR DE APOIO PEDAGÓGICO.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

A Presidente do CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA torna público que estarão abertas, de 18/04/2024 a 22/04/2024 as inscrições para o processo seletivo para as funções de EDUCADOR E EDUCADOR DE APOIO PEDAGÓGICO.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

1.2 A organização, a análise e a avaliação deste processo seletivo ficarão a cargo da própria Instituição, obedecidas às normas deste Edital.

1.3 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, constantes no Item 2 – DOS CARGOS E DAS VAGAS, bem como das que vierem a ser criadas e disponibilizadas dentro do prazo de validade deste processo, obedecida a ordem classificatória.

1.4 O candidato contratado pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Instituição contratante.

2 – DOS CARGOS E VAGAS

Cargo	Formação	Experiência mínima	Tipo de contratação	Número de vagas	Jornada semanal	Remuneração
Educador	Licenciatura em pedagogia	6 meses	CLT	01	44 horas	R\$ 2.529,10
Educador de Apoio Pedagógico	Licenciatura em pedagogia	6 meses	CLT	Cadastro Reserva	44 horas	R\$ 2.529,10

Obs. Até 05 (cinco) educadores e 05 (cinco) educadores de apoio pedagógico poderão ser selecionados, os quais ficarão como cadastro de reserva a serem preenchidos, caso haja necessidade, durante 12 meses.

2.1. O cargo receberá Vale Alimentação (R\$ 188,00) e Vale Transporte caso utilize.

2.2 As funções do cargo serão exercidas na creche escola CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

3- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**3.1 - SÃO ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA EDUCADOR**

- Promover o desenvolvimento dos alunos, através das atividades práticas e teóricas, das capacidades e competências, próprias do grupo etário;

- Registrar e avaliar todo o conteúdo desenvolvido através de Observações Diárias, Relatórios Semestrais de Avaliação Individual de Aprendizagem;

- Acompanhar o grupo de alunos nas rotinas diárias de alimentação e higiene pessoal;

- Cumprir com a Matriz Curricular através do planejamento semanal, de acordo com a BNCC e o Currículo Paulista

- Participar de reuniões de estudo visando o aperfeiçoamento profissional e avaliação sistemática do trabalho;

- Organizar reunião de pais para que os mesmos, por direito, acompanhem o processo de aprendizagem dos filhos e participem do cotidiano da instituição;

3.2 - SÃO ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA EDUCADOR DE APOIO PEDAGÓGICO

- Atuar diretamente junto aos alunos da educação especial.

- Participar de reuniões de estudo visando o aperfeiçoamento profissional e avaliação sistemática do trabalho;

- Em caso de ausência do aluno da educação especial, auxiliar o educador e/ou professor no desenvolvimento das atividades práticas e teóricas, das capacidades e competências, próprias do grupo etário.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada, de 18 a 22 de abril de 2024, somente via whatsapp (16) 99341 5464.

4.3 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria;
- d) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- e) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes cometidos e contra a instituição, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;
- h) Cumprir as determinações deste edital.

4.3.1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- a) Curriculum vitae com histórico atualizado com a formação e trajetória profissional;

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

5.1 - Primeira Etapa – Análise de Currículos

Nesta etapa serão selecionados os currículos que participarão das etapas seguintes.

5.2 – Segunda Etapa – Entrevista Coletiva, Dinâmica de Grupo e Prova Escrita

Constarão da prova escrita 5 questões dissertativas objetivas relacionadas às atribuições do cargo, cada uma delas com valor máximo de 1 (um) ponto. A nota da prova escrita será somada à nota da entrevista/dinâmica que tem valor máximo de 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 15 (quinze) pontos.

6 - DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial da classificação desse Processo Seletivo dar-se-á através das redes sociais da instituição e no Diário Oficial do Município, em 29/04/2024.

6.2 - Face às características do Processo, não caberá recurso de etapas do Processo Seletivo.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma classificação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) experiência anterior comprovada na mesma área de atuação em que concorre o candidato;
- b) especializações na área de atuação.

8 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

8.1 - ser classificado no processo seletivo;

8.2 - ser considerado apto no exame admissional;

8.3 - apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Carteira Digital do Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) atualizado;
- e) Cópia do Título Eleitoral
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia do comprovante de conclusão da formação exigida no item 2 deste Edital;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos(as) filhos(as) até 14 (catorze) anos;
- i) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- j) Cópia do Certificado de Reservista

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele

contidas tais como se acham estabelecidas.

Franca, 17 de março de 2024.

CRECHE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAUTA DO DIA

ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

De acordo com Estatuto Social, ficam convocados todos os diretores, associados e voluntários da Creche Nossa Senhora das Graças, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 07/05/2024, às 19h00 em primeira convocação e às 19h30 em segunda convocação na sede da entidade na Rua Porto Velho, 1871, Fundos, Jardim Brasilândia I, CEP 14.402-306 – Franca – SP, para tratar da pauta em referência.

Franca/SP, 17 de abril de 2024

Ana Maria Pimenta Fernandes

RG nº 7.914.599 SSP/SP CPF nº 864.512.608-78

Presidente

Balanco Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023



Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFª MARIA ANGELA
DAVID HENRIQUE SANTOS

Folha: 1

CNPJ (MF): 11.183.304/0001-58 **Inscrição Estadual:**

Conta	Descrição	Valor (2023)	Valor (2022)
1	ATIVO	47083,52 D	12189,43 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	47083,52 D	12189,43 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES	47083,52 D	12189,43 D
1.1.1.01	DISPONIVEL	47083,52 D	12189,43 D
1.1.1.01.0002	BANCO DO BRASIL CC 34560-1	24861,00 D	6645,63 D
1.1.1.01.0003	BANCO DO BRASIL CC 27576-X	14618,26 D	3539,94 D
1.1.1.01.0004	BANCO DO BRASIL CC 27776-2	7602,57 D	2002,30 D
1.1.1.01.0005	BANCO DO BRASIL CC 25686-2	1,69 D	1,56 D
2	PASSIVO	21840,00 C	0,00
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	21840,00 C	0,00
2.1.1	FORNECEDORES	21840,00 C	0,00
2.1.1.02	VERBAS FEDERAIS	21840,00 C	0,00
2.1.1.02.0009	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	21840,00 C	0,00
4	CUSTOS	70903,83 D	63777,90 D
4.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	50220,29 D	45938,15 D
4.1.1	CUSTOS DE MATERIAIS APLICADOS	50220,29 D	45938,15 D
4.1.1.01	MATERIAIS DE CUSTEIO - SUBV GOV MUNICIPAIS PMD	18315,26 D	18220,00 D
4.1.1.01.0003	MATERIAIS MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	17215,26 D	17120,00 D
4.1.1.01.0004	MATERIAL EXPEDIENTE	1100,00 D	1100,00 D
4.1.1.02	SERVIÇOS PREST TERC - PMDDE	31905,03 D	27718,15 D
4.1.1.02.0001	MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	18940,00 D	18940,00 D

4.1.1.02.0002	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS	12965,03 D	8778,15 D
4.2	CUSTOS DE MAT. APLICADOS NA PREST SERV	12959,68 D	10155,88 D
4.2.1	CUSTO DE MATERIAIS APLICADOS PDDE BASICO	12959,68 D	10155,88 D
4.2.1.01	MATERIAIS DE CUSTEIO	12277,80 D	9474,00 D
4.2.1.01.0003	MATERIAL MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	2360,00 D	2360,00 D
4.2.1.01.0004	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9917,80 D	7114,00 D
4.2.1.02	SERVIÇOS PREST TERC - PDDE BASICO	681,88 D	681,88 D
4.2.1.02.0002	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS	681,88 D	681,88 D
4.3	CUSTOS DE MAT. APLICADOS NA PREST SERV	7723,84 D	7683,85 D
4.3.1	CUSTO DE MATERIAIS APLICADOS PDDE QUALIDADE	7723,84 D	7683,85 D
4.3.1.01	MATERIAIS DE CUSTEIO	2419,00 D	2419,00 D
4.3.1.01.0001	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1720,00 D	1720,00 D
4.3.1.01.0002	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	699,00 D	699,00 D
4.3.1.02	SERVIÇOS PREST TERC - PDDE QUALIDADE	5304,84 D	5264,85 D
4.3.1.02.0001	MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	5250,00 D	5250,00 D
4.3.1.02.0002	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS	54,84 D	14,85 D
4.4	CUSTOS DE MAT. APLICADOS NA PREST SERV	0,01 D	0,01 D
4.4.1	CUSTO DE MATERIAIS APLICADOS PDDE ESTRUTURA	0,01 D	0,01 D
4.4.1.02	SERVIÇOS PREST TERC - PDDE ESTRUTURA	0,01 D	0,01 D

	Balanco Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023		Folha: 2
	Empresa:	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFª MARIA ANGELA DAVID HENRIQUE SANTOS	
	CNPJ (MF):	11.183.304/0001-58	Inscrição Estadual:

Conta	Descrição	Valor (2023)	Valor (2022)
4.4.1.02.0002	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS	0,01 D	0,01 D
4.5	CUSTOS DE MAT. APLICADOS NA PREST SERV	0,01 D	0,01 D
4.5.1	CUSTO DE MATERIAIS APLICADOS PDDE INTEGRAL	0,01 D	0,01 D
4.5.1.02	SERVIÇOS PREST TERC - PDDE INTEGRAL	0,01 D	0,01 D
4.5.1.02.0002	SERVIÇOS ESPECISALIZADOS TECNICOS	0,01 D	0,01 D
5	DESPESAS	266,21 D	0,00
5.1	DESPESAS ADM	266,21 D	0,00
5.1.1	DESPESAS BANCARIAS	266,21 D	0,00
5.1.1.01	IR COBR SOB APLI	266,21 D	0,00
5.1.1.01.0001	CC 34560-1	121,73 D	0,00
5.1.1.01.0002	CC 27576-X	38,90 D	0,00
5.1.1.01.0003	CC 27776-2	105,57 D	0,00
5.1.1.01.0004	CC 25686-2	0,01 D	0,00

BalancoPatrimonialdaEscolaMunicipalProfMariaAngelaDavidHenriqueSanto

CRISTIANE MAIELLA MARQUES
CPF: 268.650.438-20

RM ASSESSORIA CONTABIL E GESTAO FINANCEIRA
LTD A:45377935000120

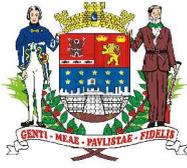
Assinado de forma digital por RM ASSESSORIA CONTABIL E GESTAO FINANCEIRA LTDA:45377935000120
Dados: 2024.01.31 17:36:21 -03'00'

SEBASTIAO MOURA DE OLIVEIRA
C.R.C. 1SP07768/0-6
CPF: 552.104.738-72
RM ASSESSORIA CONTABIL E GEST

Balanco Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA IZAURA CUNHA NUNES
CNPJ (MF): 11.171.347/0001-13 **Inscrição Estadual:**

Folha: 1



Conta	Descrição	Valor (2023)	Valor (2022)
1	ATIVO	30027,33D	25469,21D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	24728,33D	20170,21D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES	24728,33D	20170,21D
1.1.1.01	DISPONIVEL	24728,33D	20170,21D
1.1.1.01.0003	BANCO DO BRASIL CC 90165-2	3019,90D	2469,12D
1.1.1.01.0004	BANCO DO BRASIL CC 97491-9	16250,64D	14945,06D
1.1.1.01.0005	BANCO DO BRASIL CC 93816-5	5457,79D	2756,03D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	5299,00D	5299,00D
1.2.1	PERMANENTE	5299,00D	5299,00D
1.2.1.01	IMOBILIZADO	5299,00D	5299,00D
1.2.1.01.0003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PDDE BASICO	3809,00D	3809,00D
1.2.1.01.0005	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PDDE QUALIDADE	1490,00D	1490,00D
4	CUSTOS	37548,09D	19523,32D
4.1	CUSTO DE MAT APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	28153,47D	12832,50D
4.1.1	CUSTOS DE MATERIAIS APLICADOS PMDDE	28153,47D	12832,50D
4.1.1.01	MATERIAIS DE CUSTEIO - PMDDE	9035,00D	5235,00D
4.1.1.01.0003	MATERIAIS MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	6913,50D	3113,50D
4.1.1.01.0004	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2121,50D	2121,50D
4.1.1.02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PMDDE	19118,47D	7597,50D
4.1.1.02.0001	MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR - PMDDE	7850,00D	850,00D
4.1.1.02.0002	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PMDDE	11268,47D	6747,50D
4.2	CUSTO DE MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4636,76D	1932,96D
4.2.1	CUSTO MAT APLICADOS PDDE	4636,76D	1932,96D
4.2.1.01	MATERIAIS DE CUSTEIO	4096,41D	1392,61D
4.2.1.01.0003	MATERIAIS MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	2232,00D	152,00D
4.2.1.01.0004	MAT DE EXPEDIENTE	1864,41D	1240,61D
4.2.1.02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PDDE BASICO	540,35D	540,35D
4.2.1.02.0001	MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR - PDDE BASICO	340,00D	340,00D
4.2.1.02.0002	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PDDE BASICO	200,35D	200,35D
4.3	CUSTO DE MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4757,86D	4757,86D
4.3.1	CUSTO MAT APLICADOS PDDE QUALIDADE	4757,86D	4757,86D
4.3.1.01	MATERIAIS DE CUSTEIO	1757,86D	1757,86D
4.3.1.01.0004	MAT DE EXPEDIENTE	1757,86D	1757,86D
4.3.1.02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PDDE QUALIDADE	3000,00D	3000,00D
4.3.1.02.0002	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PDDE QUALIDADE	3000,00D	3000,00D
5	DESPESAS	184,06D	0,00
5.1	DESPESAS ADM	184,06D	0,00
5.1.1	DESPESAS BANCÁRIAS	184,06D	0,00
5.1.1.01	IR COBR SOB APLICAÇÕES	184,06D	0,00
5.1.1.01.0002	CC 90165-2	42,11D	0,00

Balanco Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA IZAURA CUNHA NUNES

Folha: 2





CNPJ (MF): 11.171.347/0001-13

Inscrição Estadual:

Conta	Descrição	Valor (2023)	Valor (2022)
5.1.1.01.0003	CC 97491-9	80,56D	0,00
5.1.1.01.0004	CC 93816-5	61,39D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2023, NA IMPORTÂNCIA DE 30.027,33 (TRINTA MIL VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

RM ASSESSORIA
CONTABIL E GESTAO
FINANCEIRA
LTDA:45377935000120

Assinado de forma digital por RM
ASSESSORIA CONTABIL E GESTAO
FINANCEIRA LTDA:45377935000120
Dados: 2024.02.08 09:03:57 -03'00'

SEBASTIAO MOURA DE OLIVEIRA
C.R.C. 1SP077768/0-6
CPF: 552.104.738-72
RM ASSESSORIA CONTABIL E GEST

ALEXANDRE EURÍPEDES COSTA
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 145.481.678-38
RG: 23.341.408-3

INSTITUTO PABLO HENRIQUE COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O Instituto Pablo Henrique, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 38.374.398.0001.07, com sede na rua Amadeu Fuentes n 380, Jardim Miramontes em Franca, comunica a todos, que no dia 27 de abril de 2024 fará assembleia de comunicação de mudança de endereço. Já no novo endereço, rua Antônio Totoli, n 1550, Vila Santa Helena, imóvel cedido pela prefeitura de Franca, através da FEAC. A assembleia se fará das 12 horas as 13 horas, com espera de cinco minutos para quem se interessar acompanhar a mesma.



Jefferson de Carvalho

Fundador e Vice Presidente



Investimos na saúde pra
CUIDAR de você!

- 3 Novas UBSs •
- Novo NGA •
- Novo Hospital Público

SABAMIS
franca.sp.gov.br